



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Insumos da Saúde

PARECER TÉCNICO – PREGÃO ELETRÔNICO 119/2025

INTERESSADO: SEGES/EP

1 RELATÓRIO

Vieram os autos a esta área técnica para análise e emissão de parecer técnico sobre as propostas comerciais e documentações de habilitação técnica apresentadas pelas empresas arrematantes do referido processo que tem como objeto aquisição de equipamentos clínicos.

2 FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE CONCLUSIVA

Considerando a finalidade pública da Rede Municipal de Saúde de prestação de assistência à saúde aos munícipes de Vitória, bem como os protocolos padronizados e executados em seus serviços.

Considerando o requerimento para aquisição de equipamentos clínicos e o termo de referência que constam na inicial do processo.

Considerando o edital do Pregão Eletrônico nº 119/2025 e suas condições estabelecidas.

2.1– LOTE 01, 03 e 04:

A empresa COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA apresentou proposta de cadeira para coleta de sangue, poltrona hospitalar e negatoscópio da marca São Lourenço, além de documentações de ordem técnica para comprovação de sua habilitação.

Foi identificado que a marca ofertada contempla os critérios de avaliação e possui qualidades próprias à sua natureza e função.

Também se verificou que a empresa arrematante comprovou que possui aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e possui os requisitos mínimos previstos nas legislações sanitárias vigentes.

2.2 – LOTE 02:

A empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – ME apresentou proposta de cadeira de rodas modelo adulto e obeso da marca Prolife, além de documentações de ordem técnica para comprovação de sua habilitação.

Foi identificado que a marca ofertada contempla os critérios de avaliação e possui qualidades próprias à sua natureza e funções.

Também se verificou que a empresa arrematante comprovou que possui aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e possui os requisitos mínimos previstos nas legislações sanitárias vigentes.

2.3 – LOTE 05:

A empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA apresentou proposta de fornecimento de balança antropométrica com capacidade de 200kg e 300kg e de balança pediátrica eletrônica da marca Líder, além de documentações de ordem técnica para comprovação de sua habilitação.

Foi identificado que a marca ofertada contempla os critérios de avaliação e possui qualidades próprias à sua natureza e função.

Também se verificou que a empresa arrematante comprovou que possui aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e possui os requisitos mínimos previstos nas legislações sanitárias vigentes.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me de forma favorável na habilitação técnica das empresas arrematantes de seus respectivos lotes.

Vitória, 24 de setembro de 2025.

Carolina Radicchi Rocha Lara
Enfermeira de Suprimentos em Saúde
COREN-ES 162917
SEMUS/GCIS

O documento foi adicionado eletronicamente por CAROLINA RADICCHI ROCHA LARA, CPF: ***.98.626-** em 24/09/2025 10:48:38. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
6906F6C5-DA8A-40DA-8BC4-D05D7F5A87A0